

8/ 8.11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 145

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS NO MON
TANTE DE NCr\$ 3,800,00 PA-
RA OS FINS QUE ESPECIFICA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70, INCL
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO MONTANTE DE NCr\$ 3,800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEL
ROS NOVOS), DESTINADOS AOS SEGUINTE ATENDIMENTOS:

I - INSTALAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL:

4.0/4.1.4.5.-1.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTEN
SÍLIOS.....NCr\$ 3,000,00

II - EQUIPAMENTO DO SERVIÇO ELEITORAL DE BUTIÁ:

4.0/4.1.4.5-0.9 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTEN
SÍLIOS.....NCr\$ 800,00

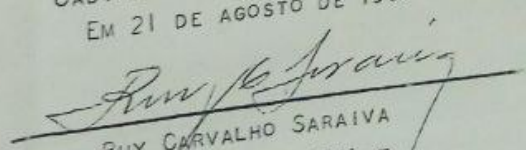
SOMA.....NCr\$ 3,800,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDI-/
TOS ESPECIAIS REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ORIGUNDO DA COTA-PARTE DE "PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS", DÊSTE
ANO.

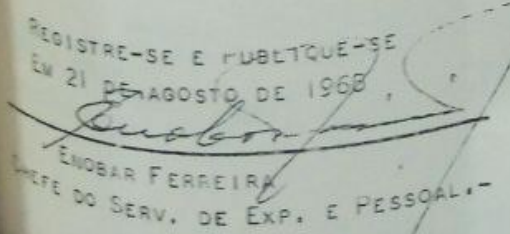
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE AGOSTO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE AGOSTO DE 1968


ENEBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Approved
em 21/8/68
Promulgado
em 23/8/68

Senhores da Comissão
de Constituição e Justiça

Madei me encontrar
que possa tocar-lhe em
constitucional.

Presidente da Comissão
1.º Relator

Summa do Sumário
Favorável ao pre-
sente projeto de lei
de

SENHOR PRESIDENTE

TEMOS A

LEI ANEXO,
DITOS ESPECIAIS NO
DESPESAS RELACIONAS
SA CIDADE E EQUIPAM
TE COM SEDE EM SÃO

PELA PARTI
SAMOS A DISPOR DE MA
REAL BENEFÍCIO DA RE
OR ATENÇÃO DESTA MUNI
TANTO, NAD É SOB ESTE
BEM O DE, ESPECIALMENTE
TES DE NOSSO MUNICÍPIO
É DO CONHECIMENTO BERA
NOS, SE DESLOCAR PARA S
REM SUAS OBRIGAÇÕES FIS

ALÉM DOS DIS
YES, INDUSTRIALISTAS E P
SIDERAÇÃO, TAMBÉM, O PAT
SÃO JERÔNIMO, DO QUAL EST
A AFIRMAR QUE MUITA RECE
ÇÃO DE SÃO JERÔNIMO, COM I
PIO.

ADEMAIS, SOMOS U
TRATIVAMENTE, E, POR ISSO,
ESTE PEDIDO, PREC
DE QUE, EQUIPADA EM SALA PR
DA DO ESTADO INSTALARIA DE I
BUTIA.

ASSIM SENDO, POR SE
COMUNIDADE A INSTALAÇÃO DA CO
BALVO MELHOR JUÍZO, DEJAM DIN
OUTRO SERVIÇO ADMIN
SEDIADO EM SÃO JERÔNIMO E QUE
O "GABINETE DO SERVIÇO ELEIT

COM O DEVIDO CONSENTE
TEMOS COLABORADO INTENSAMENTE,
NOS FOI SOLICITADO POR SUA EXCE
TO DA COMARCA, AGORA, PROCURANDO
LE EMÉRITO JUÍZ, INCLUIMOS NO PR
QUE SE DESTINARÁ A DAR CONDIÇÕES
NA DE ESCREVER PARA, SOB EMPRESTI

EVIDENTEMENTE QUE TODO
DESTINARÁ A COLETORIA ESTADUAL, CO
ELEITORAL, SERÃO ENTREGUES POR EMP
LADOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DESTA
COMO RECURSO, PARA COBERT
DOS, APRESENTAMOS O EXCESSO DE ANGE
RAIS.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCR
LÊNCIA, E AOS DEMAIS ILUSTRES VEREADOR
REM A ESTE.
REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNID
TOS DE CONSIDERAÇÃO E APELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUTRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L. E. Nº 145

SENHOR PRESIDENTES

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE Vossa Excelência o PROJETO DE LEI ANEXO, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA GASTOS ESPECIAIS NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00, DESTINADOS À ATENÇÃO ÀS CIDADÃS E EQUIPAMENTO DO SERVIÇO ELEITORAL DO MUNICÍPIO, ATUALMENTE COM SEDE EM SÃO JERÔNIMO.

PELA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM EMPRESTOS EXTERNOS, PARA-REMOS À DISPOSIÇÃO DE MAIOR SOMA DE RECURSOS PARA ADMINISTRAÇÃO, COMO BENEFÍCIO DO TERCEIRO TRIBUTÁRIO, O QUE JÁ JUSTIFICARIA UMA MAIOR ATENÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE PARA COM O GOVERNO DO ESTADO. ENTÃO, NÃO É POR ESTE ASPECTO, SOMENTE, QUE ESTAMOS VENDO, MAS TAMBÉM O DE, ESPECIALMENTE, ATENDER AOS JUSTOS RECLAMOS DOS CONTRIBUÍTORES DE NOSSO MUNICÍPIO, PARA COM OS SUPRIMENTOS, QUE, CONTINUAMENTE, É DO CONSUMO GERAL, SENDO RECONHECIDO, POR MUITAS PESSOAS, QUE, SE DESLOCAM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, A FIM DE SE CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS.

ALÉM DOS DISTÍNCIOS QUE TEMO RECEBER AOS NOSSOS COMERCIANTES, INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS, DEVEMOS LEVAR EM CONSIDERAÇÃO, TAMBÉM, O FATO DE CONTINUARMOS DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, DO QUAL ESTA MUNICIPALIDADE DEPENDEREMOS, COMO, POR EXEMPLO, NA ATENÇÃO QUE MUITA VEZES DE DUTRA ESTEJA INTERESSADO A PARTICIPAR DO DE SÃO JERÔNIMO, COM DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS PARA O NOSSO MUNICÍPIO.

ADICIONAL, SOMOS UM MUNICÍPIO EMANCIPADO POLÍCIA E ADMINISTRAÇÃO. ENTÃO, COMO UM MUNICÍPIO EMANCIPADO, TEMO O QUE É NOSSO, EM NOSSO MUNICÍPIO, PARTICIPAMENTE. E, POR ISSO, DEVEMOS TER O QUE É NOSSO, EM NOSSO MUNICÍPIO. ESTE PEDIDO, PRECISANDO-SE À PRIMEIRA DO GOVERNO DO ESTADO, DE QUE, EQUIPADA EM SUA PRÓPRIA COLEÇÃO, A SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO INSTALARIA DE IMEDIATO OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM DUTRA.

ADICIONAL, POR SER DE TAL FORMA IMPORTANTE PARA A NOSSA COMUNIDADE A INSTALAÇÃO DO COLEÇÃO ESTADUAL EM NOSSA CIDADE, DEVEMOS, COMO MELHORES JUÍZES, DEJAR DISTINGUÍDAS MUITAS JUSTIFICATIVAS.

OUTRO SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESTADUAL, PRESENTEMENTE LIGADO EM SÃO JERÔNIMO É QUE DEVEMOS EM DUTRA DE TRANSFERIR PARA DUTRA O "CONTÓRIO DO SERVIÇO ELEITORAL".

COM O DEVIDO CONSENTIMENTO DEBEMOS CRIAR O MUNICÍPIO, TEMOS SOLICITADO INTENSAMENTE, COM ESTE SERVIÇO, EM ATENÇÃO AO QUE TEMOS SOLICITADO POR SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA, AGORA, PROCURANDO ATENDER ALEI EM ANEXO, UMA INSTALAÇÃO DE EMÉRITO JUIZ, INCLUÍMOS NO PROJETO DE LEI DE ADICIONAR UMA MONTA QUE SE DESTINARÁ A DUTRA CONDIÇÕES A PREFEITURA DE ADICIONAR UMA MONTA DE ESCRITÓRIO PARA, POR EMPRESTIMO, SEM DEBIDA NOVELLE CATEGORIA, EVIDENTEMENTE QUE TUDO ESTE EQUIPAMENTO, TANTO O QUE SE DESTINARÁ À COLEÇÃO ESTADUAL, COMO O QUE SE DESTINARÁ AO SERVIÇO ELEITORAL, SERÃO ENTREGUES POR EMPRESTIMO, ESTANDO, PORTANTO, VINDO DOS PATRIMÔNIO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE.

COMO RECURSO, PARA SUBSISTÊNCIA DOS CRÉDITOS EXISTENTES E REFERENCIAL, APRESENTAMOS O EXCESSO DE ADEQUAÇÃO, DEVENDO O DUTRA-PRATE DO MUNICÍPIO, NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS EM TRIBUTOS FEDERAIS.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS RENDIDOS AGRADECIMENTOS À Vossa Excelência, E AOS SENHORES ILUSTRES VEREADORES, PELA ATENÇÃO QUE DISPENSA-REMOS A ESTE.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTE-TORES DE CONSIDERAÇÃO E APELO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE AGOSTO DE 1968

Assinatura
DOUTOR CARLOS DE SAUS
PREFEITO MUNICIPAL

Junho de 1900
de Curitiba a Curitiba

Nada mais tenho a dizer
pelo momento.

Respeitosamente

1.º de Junho

Seu

Respeito

Quem não se conhece

Quem não se conhece

de 1900

Respeitosamente

Quem não se conhece

de 1900

Quem não se conhece

de 1900

Quem não se conhece

de 1900

Quem não se conhece

de 1900

Quem não se conhece

de 1900

Quem não se conhece

de 1900